



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA
CNPJ n.º 13.831.441/0001-87

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 008/2024
“Lei n.º 14.133/21”

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA NA RODOVIA BR 110/BA, ENTRONCAMENTO DA BR 324/BA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.

Informamos a todos os interessados que em razão de tempestiva impugnação apresentada em 17 de maio de 2024, ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 008/2024**, nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, cuja data de sessão pública está agendada para o dia 22/05/2024 às 10h, e diante da inviabilidade de resposta no prazo, determina-se a suspensão do certame no sistema Licitações-e2, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.

Com efeito, após referida análise, apresentaremos a resposta, informando sobre a necessidade ou não de retificação do Edital, observando o disposto na Lei 14.133/21.

São Sebastião do Passé, 21 de maio de 2024.

Naiara Suiane Moura Ramos
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto Municipal n.º 002/2024.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.